



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos VI e XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o contido nas Portarias PGR/MPF nos [760, de 15 de setembro de 2022](#), e [299, de 9 de maio de 2022](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 1421/2024-4ª CCR, de 16 de dezembro de 2024, da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 414, de 10 de maio de 2024](#), publicada no DOU, Seção 2, pág. 52, de 14 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - 1º OCITA - Ofício Financiamento de Atividades com Impacto Ambiental: Procurador Regional da República PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO;

II - 2º OCITA - Ofício Fauna: Procurador da República AILTON BENEDITO DE SOUZA;

Ministério Público Federal
.....

X - 10º OCITA - Ofício Patrimônio Cultural e Histórico: Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 dez. 2024. Seção 2, p. 71.](#)